



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



DELIBERAÇÃO CME Nº 0002, DE 13 DE ABRIL DE 2000

Estabelece formação mínima para o exercício de Diretores do Sistema Municipal de Educação.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- que a Lei Federal nº 9394/96 (publicada no D.O. de 23/12/96, em seu artigo 64, que diz: “A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nessa formação, a base comum nacional.”

DELIBERA:

Art. 1º - O artigo 64 da nova LDB (Lei 9394/96) deve ser cumprido na íntegra pelo Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º - I prazo máximo para todos os ocupantes do cargo de direção das unidades de ensino se adequarem à presente Lei fica sendo o ano de 2006, final da Década da Educação.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 13 de abril de 2000.

Leandra Jacinto Pereira Rocha – Presidente  
Ana Cristina Pereira Reis  
Sibila do Amaral Oliveira  
Sirley Mendes Vieira  
Tânia Maria Pereira

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Três Rios, 09 de maio de 2000.